PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5500 de 13/06/2012

LEI Nº 3.872 DE 12 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial,** no valor R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferência do CEO -CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA e do FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS COMPENSAÇÃO – FAEC, no valor de R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0043.2.118 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Estratégia Saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1496	R$	60.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA...	1496	R$	20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1496	R$	16.800,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0043.2.205 - Manutenção dos Serviços do CAPS			
3.3.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL.....	1496	R$	10.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....	1496	R$	5.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1496	R$	217.035,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA..	1496	R$	165.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Transferência do CEO -CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA e do FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS COMPENSAÇÃO – FAEC, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 493.835,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/1964, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
CEO-CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA	1721.33.20.01.02	1496	R$	96.800,00
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS COMPENSAÇÃO - FAEC	1721.33.20.02.01	1496	R$	397.035,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de junho de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA